



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO N.º. 12

DATA: 05 de setembro de 2018

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 18h30

fls.1 / 6

1. Verificação de Quorum

Presentes os Conselheiros Titulares: Emílio de Moraes Falcão Neto, Audenor Marinho de Almeida e Rômulo Fernando Teixeira Vilela. **Conselheiro Suplente:** Ronaldo Borin.

2. Comunicação de Licença

Luiz Antônio de Melo.

3. Aprovação da Súmula da 11ª Reunião Ordinária da CEEST, realizada em 15 de agosto de 2018.

Não houve.

4. Ordem do Dia

4.1. Processos para análise e parecer fundamentado:

4.1.1. Processo nº 200.081.414/2018

Requerente: AMATRA VI – Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 6ª Região

Assunto: Ofício nº 041/2018, denúncia em desfavor do Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho A. C. de A. B. F.

Após reanálise da documentação apresentada e do parecer da Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC, a CEEST aprovou o parecer do relator, Conselheiro Rômulo Fernando Teixeira Vilela, decidiu acatar a denúncia supracitada e encaminhou o referido processo à Comissão de Ética Profissional.

4.1.2. Processo nº 200.081.288/2018

Requerente: Meryanne Borba Guilherme Ramos

Assunto: Revisão de Atribuições

Após análise da documentação apresentada e considerando o disposto no Art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea, no qual não foi identificado conteúdo formativo que habilite a solicitante para elaboração de projeto de manutenção de operação de estação de tratamento de esgoto, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Rômulo Fernando Teixeira Vilela, indeferindo a solicitação de Revisão de Atribuições da referida profissional.

4.1.3. Processo nº 200.085.772/2018

Requerente: Hélio Assis de Oliveira

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada, foi observado que, conforme informações dos certificados, o requerente concluiu sua Graduação em Engenharia Mecânica em 15/08/2016 e o curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho foi realizado no período de 28 de novembro de 2015 a 19 de novembro de 2017; considerando que, de acordo com os documentos constantes nos autos, o profissional iniciou o curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho antes da conclusão de sua graduação, ou seja, iniciou durante o curso da Graduação; e, considerando que a Decisão Plenária do Confea PL-1185/2015 estabelece que o Crea deve indeferir o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO N.º 12

DATA: 05 de setembro de 2018

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 18h30

fls.2 / 6

registro como Engenheiro de Segurança do Trabalho de profissionais que iniciarem a Pós-Graduação antes da conclusão da Graduação, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, quanto a anotação de curso, indeferindo a solicitação do profissional.

4.1.4. Processo nº 200.079.735/2018

Requerente: Sharles da Cruz Martins

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada; considerando que o referido profissional é graduado em Geologia; considerando que, o profissional Geólogo e Engenheiro Geólogo possui sua profissão regulamentada pela Lei nº 4.076/62, a qual atribuiu ao Confea a responsabilidade pelo registro do mesmo; considerando que a Resolução do Confea nº 120, de 05 de janeiro de 1959, definiu as atribuições das profissões do Geólogo e do Engenheiro Geólogo; considerando que, a Lei nº 5.194/66 regulamentou a atuação do profissional da Engenharia; e, considerando que, diante da legislação pertinente, o profissional Geólogo não é Engenheiro, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, quanto a anotação de curso, indeferindo a solicitação do profissional.

4.1.5. Processo nº 200.086.462/2018

Requerente: Janaina Alves da Silva Neves

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, quanto a anotação de curso, deferindo a solicitação da profissional e concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

4.1.6. Processo nº 200.087.624/2018

Requerente: Fernando José Bruno de Faria Neto

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, quanto a anotação de curso, deferindo a solicitação do profissional e concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

4.1.7. Processo nº 200.087.108/2018

Requerente: Joelma Maria de Souza

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, quanto a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO N.º 12

DATA: 05 de setembro de 2018

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 18h30

fls.3 / 6

anotação de curso, deferindo a solicitação da profissional e concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

4.1.8. Processo nº 200.087.794/2018

Requerente: Filipe Carlos da Silva

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, quanto a anotação de curso, deferindo a solicitação do profissional e concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

4.1.9. Processo nº 200.087.378/2018

Requerente: Alessandro Lopes da Silva

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, colocando o processo em exigência, considerando o conteúdo da Decisão 26/2018 da CEEST-RJ, que dispõe sobre a continuidade do cadastramento de egressos do curso de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, modalidade EaD, com polos presenciais no Rio de Janeiro e considerando a ausência de informação no processo quanto ao polo presencial, ficou decidido que será enviado ofício ao requerente solicitando a informação quanto ao polo presencial no qual a parcela presencial do curso foi realizada com a devida comprovação documental.

4.1.10. Processo nº 200.084.826/2018

Requerente: Juliana Viana Machado de Castro

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, quanto a anotação de curso, deferindo a solicitação da profissional e concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

4.1.11. Processo nº 200.087.507/2018

Requerente: Evandro Lima de Macedo Filho

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, quanto a anotação de curso, deferindo a solicitação do profissional e concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO Nº. 12

DATA: 05 de setembro de 2018

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 18h30

fls.4 / 6

359/1991, do Confea.

4.1.12. Processo nº 200.089.046/2018

Requerente: Divisão de Acervo Técnico

Assunto: Cancelamento de ART registrada em duplicidade

Após análise da documentação apresentada, que dispõe sobre as solicitações de cancelamento de ART em duplicidade; considerando a Resolução nº 1.025/2009 em sua Seção III, que trata de cancelamento de ART; considerando o item 10 do Manual de Procedimentos Operacionais aprovado pela Decisão Normativa nº 085/2011; e, considerando o entendimento da Gerência Jurídica – GJUR deste Crea-PE, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Rômulo Fernando Teixeira Vilela, delegando competência à Chefia da Divisão de Acervo Técnico do Crea-PE – DATE para deferir as solicitações de cancelamento de ART que registra obra/serviço em duplicidade.

4.2. Processos Ad Referendum para Homologação:

4.2.1. Processo nº 200.085.365/2018

Requerente: André Felipe Borba de Moraes Brandão

Assunto: Anotação de Curso

Retirado de pauta, em virtude do adiantado da hora.

4.3. Autos de Infração para Julgamento à Revelia:

4.3.1. Auto de Infração nº 9900027306/2018

Autuado: Paulo Fernando Pereira Diniz

Retirado de pauta, em virtude do adiantado da hora.

5. Comunicações

5.1. – Do Coordenador:

5.1.1. Ofício Circular Nº 10/2018/CONFEA, 03/08/2018

Assunto: Conhecimento sobre processo de averiguação de autenticidade de documentos escolares de Antônio Silveira Rodrigues Filho – Crea-SP

5.1.2. Comunicação Interna – CI Nº 019/2018-DA CL, de 20/08/2018

Assunto: Recomendações da Auditoria do Confea, referente aos anos de 2015 e 2016.

5.1.3. Comunicação Interna – CI Nº 003/2018-CD - Comissão de Divulgação, de 31/08/2018

Assunto: Procedimento para Divulgação

5.1.4. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO N.º 12

DATA: 05 de setembro de 2018

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 18h30

fls.5 / 6

Assunto: Consulta Pública SIS-APar 0047-2018-PLS 0696-2015

Mensagem Eletrônica – Informação APAR nº 5124/2018 – Processo: CF-A-0194/2017

Assunto: Projeto de Lei nº 696 de 2015

5.1.5. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar

Assunto: Consulta Pública SIS-APar 0050-2018-PLS 0224-2016

Mensagem Eletrônica – Informação APAR nº 5128/2018 – Processo: CF-A-0211/2017

Assunto: Projeto de Lei do Senado nº 224 de 2016

5.1.6. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar

Assunto: Consulta Pública SIS-APar 0052-2018-PL 6969-2013

Mensagem Eletrônica – Informação APAR nº 5130/2018 – Processo: CF-A-0781/2017

Assunto: Projeto de Lei nº 6.969-A de 2013

5.1.7. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar

Assunto: Consulta Pública SIS-APar 0053-2018-PDS 0151-2014

Mensagem Eletrônica – Informação APAR nº 5131/2018 – Processo: CF-A-1301/2017

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 151 de 2013

5.1.8. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar

Assunto: Consulta Pública SIS-APar 0049-2018-PL 1962-2015

Mensagem Eletrônica – Informação APAR nº 5127/2018 – Processo: CF-A-0207/2017

Assunto: Projeto de Lei nº 1962 de 2015

5.1.9. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar

Assunto: Consulta Pública SIS-APar 0055-2018-PECs 0065-2012 e 0153-2015

Mensagem Eletrônica – Informação APAR nº 5134/2018 – Processo: CF-A-1316/2017

Assunto: Projeto de Emenda à Constituição PEC 65/2012 e 153/2014, acrescenta o parágrafo 7 ao artigo 225 CF

5.1.10. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar

Assunto: Consulta Pública SIS-APar 0056-2018-PLS 0447-2012

Mensagem Eletrônica – Informação APAR nº 5136/2018 – Processo: CF-A-1317/2017

Assunto: Projeto de Lei do Senado nº 87/2013, visa vedar, após o início da execução da obra, a suspensão ou cancelamento da execução de obra pública nas condições que especifica.

5.1.11. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar

Assunto: TecnoLinks APar

5.1.12. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar

Assunto: Consulta Pública SIS-APar 0061-2018-PLS 0326-2016

Mensagem Eletrônica – Informação APAR nº 5141/2018 – Processo: CF-A-1673/2017

Assunto: Projeto de Lei do Senado nº 326/2016, dispõe sobre a política nacional de defesa agropecuária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO N.º 12

DATA: 05 de setembro de 2018

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 18h30

fls.6 / 6

5.1.13. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar

Assunto: Consulta Pública SIS-APar 0063-2018-PLS 0208-2015

Mensagem Eletrônica – Informação APAR nº 5145/2018 – Processo: CF-A-1286/2017

Assunto: Projeto de Lei do Senado nº 208/2015

5.1.14. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar

Assunto: Consulta Pública SIS-APar 0059-2018-PLS 0279-2016

Mensagem Eletrônica – Informação APAR nº 5139/2018 – Processo: CF-A-1321/2017

Assunto: Projeto de Lei do Senado nº 279/2016, visa determinar que projetos e tipologias construtivas

5.1.15. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar

Assunto: Consulta Pública SIS-APar 0062-2018-PL 10494-2018 e Apensados (3)

Mensagem Eletrônica – Informação APAR nº 5144/2018 – Processo: CF-08164/2018

Assunto: Projeto de Lei – PL 10494/2018, originário do PLS 0767/2015

5.1.16. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar

Assunto: Consulta Pública SIS-APar 0064-2018-PLS 0037-2011

Mensagem Eletrônica – Informação APAR nº 5146/2018 – Processo: CF-A-1289/2017

Assunto: Projeto de Lei do Senado nº 37 de 2011

Todos os assuntos do item Comunicações do Coordenador foram retirados de pauta e pautados para a próxima reunião, em virtude do adiantado da hora.

5.2 – Do Coordenador Adjunto: Não houve.

5.3 – Dos Conselheiros: Não houve.

6. Extra Pauta

Não houve.

7. Encerramento

Às 21 horas e 50 minutos do dia supracitado, o Coordenador Adjunto Emílio de Moraes Falcão Neto deu por encerrada a reunião.

ENG. MEC./SEG. TRAB. EMÍLIO DE MORAES FALCÃO NETO

Coordenador Adjunto da CEEST